



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo**

**Projeto de Lei nº 031/2013**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e implementação de projetos de prevenção às drogas e entorpecentes nas atividades das escolas da rede pública municipal de marabá, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de elaboração e implementação de projetos de prevenção às drogas e entorpecentes nas escolas da Rede Pública Municipal de Marabá.

Parágrafo único. Os projetos terão finalidade preventiva, educativa e de promoção do desenvolvimento psicossocial dos educandos, sendo extensivos aos pais ou responsáveis e à comunidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Secretaria de Assistência Social Pública e o Conselho Tutelar atuarão em parceria e, em interlocução com as escolas, para:

I - estabelecimento de diretrizes básicas que visem a adequação de metodologias de desenvolvimento dos projetos de prevenção às drogas e entorpecentes;

II - capacitação dos profissionais da educação das escolas para o desenvolvimento de ações e resolução de situações relacionadas à iniciação ao consumo de drogas e na intervenção comportamental-preventiva, que visa eliminar ou eventualmente diminuir o risco de surgimento de alterações comportamentais ou de saúde à comunidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo**

III - buscar parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como organizações não governamentais para subsidiar os projetos desenvolvidos;

IV - disponibilizar profissionais, dentro de sua esfera de atuação, para:

a) ministrar palestras;

b) desenvolver oficinas;

c) atender, conforme sua área de atuação, os alunos e as famílias envolvidas com dependência química.

V - realizar concursos, exposições e mostra de trabalhos literários e artísticos dos educandos, com o objetivo de difundir informações e sensibilizar a comunidade quanto à temática.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus profissionais, fará o atendimento clínico aos educandos usuários e não usuários de entorpecentes, bem como à respectiva família.

§ 2º Os palestrantes deverão ser capacitados, especificamente, para ministrar as palestras e oficinas, podendo ser professores da própria escola ou profissionais da área da saúde, devidamente orientados, para a realização das atividades de prevenção às drogas.

Art. 3º As escolas da Rede Pública Municipal de Marabá inserirão, transversalmente, a temática “prevenção às drogas e entorpecentes” em seus Projetos Político - Pedagógicos.

§ 1º A temática deverá ser abordada de forma a alertar quanto ao uso, consequências, tipos de dependências, bem como os respectivos comprometimentos físicos, psicológicos, familiares e sociais.

§ 2º A temática deverá ser abordada de forma contínua e sistemática, sem se restringir a um período de desenvolvimento de um projeto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

### **Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo**

Art. 4º Caberá aos Conselhos Escolares garantir a inserção da temática “prevenção às drogas e entorpecentes” e acompanhar o desenvolvimento das ações realizadas nas escolas, assegurando a continuidade de sua abordagem.

Art. 5º As escolas deverão encaminhar à Secretaria de Esportes e Lazer e a Secretaria de Assistência Social Pública o relatório dos projetos e ações desenvolvidos em relação à temática “prevenção às drogas e entorpecentes”.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser encaminhados trimestralmente, contendo assinatura da equipe gestora e da maioria absoluta dos membros do Conselho Escolar.

#### **JUSTIFICATIVA**

O uso ilícito de drogas nos últimos anos tem aumentado num ritmo alarmante e tem ultrapassado todas as fronteiras sociais, econômicas, políticas e nacionais. Esse aumento pode ser atribuído a vários fatores, entre os que figuram a falta de informação fidedigna sobre os perigos a longo e curto prazo do consumo de drogas; ao caráter limitado das atividades preventivas (ainda incipientes em nosso país), e a falta de consciência sobre a magnitude do problema dos estupefacientes.

A prevenção do uso indevido de drogas - mediante a sensibilização, a educação e a ação - é fundamental para deter o uso indevido de drogas e a criminalidade a elas associada. Para aquelas pessoas que se iniciaram no uso indevido de drogas, a educação quando associada à política de saúde, torna-se um instrumento de intervenção e colabora para um tratamento com êxito, pois sensibiliza a respeito dos riscos e perigos do uso indevido e continuado de drogas e ajuda a deixar seu uso. Contudo, as ações educativas dependem de uma rede de colaboração, bem como do envolvimento da família e da comunidade, pois o uso e o tráfico de drogas lícitas e ilícitas só vem aumentando, demonstrando que ações fragmentadas no enfrentamento e prevenção de drogas, bem como legislações repressivas têm se tornado ineficazes.

O consumo de drogas e entorpecentes constitui-se problemática mundial. A exclusão e a ausência de políticas específicas que marcaram a saúde pública brasileira demonstram a

Câmara Municipal de Marabá – Rodovia Transamazônica, s/n - Agrópolis do Ingra – Bairro Amapá – CEP 68500-000 – Marabá  
– Pará Fones: (94) 3321-1524 / 3321-1018 – Fax: (94) 3321-1468  
E-mail: antonio.faraujo@gmail.com



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

### **Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo**

necessidade de reversão dos modelos existentes para contemplar as reais necessidades de intervenção e evitar que mais crianças e jovens se envolvam com drogas e entorpecentes. O desafio de formular uma política específica de prevenção, numa lógica que permita a singularidade e a reinserção social dos indivíduos tem sido uma preocupação, principalmente quando voltadas para atender as crianças, adolescentes e jovens da nossa Cidade.

O tráfico de drogas perto das escolas tem sido noticiado com frequência pela imprensa no Brasil, inclusive, com casos de tráfico dentro da própria escola. Temos visto que o tráfico tem o Pará como alvo de seus “negócios escusos” e, para evitar que essa realidade se instale definitivamente em nossa cidade, precisamos não só de ações coercitivas aos traficantes, mas também de ações que evitem a iniciação de novos usuários e busquem o tratamento dos usuários já existentes.

A inserção de projetos e ações com a temática “prevenção às drogas e entorpecentes” nos Projetos Políticos Pedagógicos trará às nossas escolas condições de estimular as crianças e jovens a buscarem alternativas que possibilitem aventuras nos campos do conhecimento e da diversão; que os abram para outros sentidos do prazer que a arte, o esporte, a solidariedade e o conhecimento proporcionam, sem utilização de drogas. Assim, subsidiadas por uma rede de órgãos colaboradores, as escolas estimularão nas crianças e jovens, o sentimento de que fazem parte de um ambiente social saudável e que pode lhes proporcionar a realização de projetos individuais e sociais.

Vale destacar que a escola é um bem público que representa a presença do Estado. Mais que um prédio, a escola é a representação de que entre a criança, o jovem e a sociedade existe o Estado, com condições para proporcionar instrumentos de ascensão social, na medida em que deve oferecer informações e formação plena. A escola ainda é o local para realizar sonhos; o sonho de melhorar de vida. Com o traficante nas proximidades, o sonho pode virar pesadelo quando então entra o nosso papel: ajudar a escola a abrir os olhos para essa realidade e apoiá-la em ações que certamente trarão muitos contributos à sociedade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo**

Com as considerações acima e outras mais que por certo serão acrescidas, submeto à apreciação dos pares desse Poder Legislativo o presente projeto de Lei, solicitando sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 26 de setembro de 2013.

**Antônio Ferreira de Araújo**  
Vereador